



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LEI MUNICIPAL Nº 3.906, DE 07 DE FEVEREIRO 2025

**FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica fixado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Liberato Salzano em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), para o fim de atender ao valor do Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, conforme previsto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Saúde;

01 - Fundo municipal de saúde;

2024 – Programas Agentes Comunitários de Saúde;

3.1.90.04.01.00.00.00.1604530 Salário Contrato Temporário;

3.1.90.11.00.00.00.0604 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal;

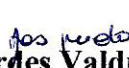
3.1.90.13.00.00.00.0604 Obrigações Patronais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário e retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Registra-se; Publica-se.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.


GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal


Lourdes Valduga Sfredo
Secretária Municipal de Administração